



LEI Nº 6.585, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91 para modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, cria Função Gratificada e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 5 8 5

Art. 1º Acresce a alínea "c" ao inciso II do § 1º do art. 28 da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, com a seguinte redação:

"Art. 28 ...

....

§ 1º....

II – Departamento de Serviços de Saúde:

....

c) Divisão de Faturamento;" (NR)

Art. 2º O organograma da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, passa a vigorar com a redação anexa à presente Lei.

Art. 3º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Divisão – referência 14A, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. À função gratificada ora criada aplicam-se as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, especialmente aquelas previstas nas Leis nº 3.453, de 29 de maio de 1.992 e nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 14011 – 10.122.0036.2182 – 319011 / 319013, da Secretaria Municipal de Saúde, vigente para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

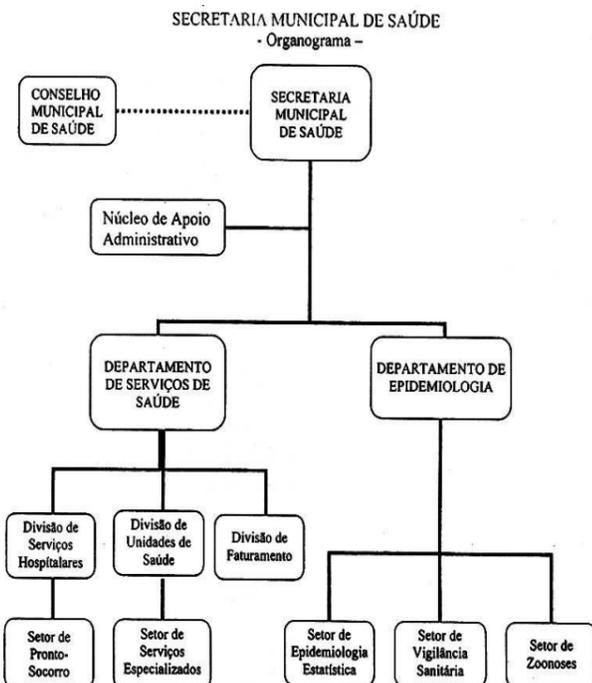
NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



LEI Nº 6.587, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Institui no Calendário Oficial do Município de Piracicaba, o "Dia Municipal do Aprendiz" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 5 8 7

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Piracicaba, o "Dia Municipal do Aprendiz", a ser realizado, anualmente, no dia 19 de dezembro.

Art. 2º Entende-se por aprendiz, jovens maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, que preencham os seguintes critérios:

I - ter concluído ou estar cursando o ensino fundamental, médio ou superior;
II - estar inserido em Programa de formação técnico profissional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 6.588, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no loteamento Jardim Sol Nascente II, no Bairro Pompéia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 5 8 8

Art. 1º Fica denominada de "Domingos Gales", prolongamento, a Rua 10 (dez) do loteamento Jardim Sol Nascente II, no Bairro Pompéia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Walter Ferreira da Silva.

LEI Nº 6.589, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no loteamento Jardim Planalto, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 5 8 9

Art. 1º Fica denominada de "Rua Zulmira Ferreira do Vale", prolongamento, a Estrada Municipal que tem início no cruzamento da Rua Zulmira Ferreira do Vale, já existente, com a Rua Hermógenes Conceição e término no cruzamento da Avenida Pedro Habechian com a Rua Júlio Soares Diehl, no loteamento Jardim Planalto, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 6.590, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação das instalações do Tiro de Guerra de Piracicaba – 02/028.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 5 9 0

Art. 1º Fica denominada de Complexo Militar "General Yvens Ely Monteiro Marcondes", toda a área destinada às instalações do Tiro de Guerra de Piracicaba – 02/028, localizado no quadrilátero formado pelas ruas Anhanguera, João Fischer, Benedito Glicério Teixeira e São Tomás de Aquino, no bairro Morumbi.

Parágrafo único. O Complexo Militar compreende todas as construções destinadas as atividades burocráticas, as salas de instrução, o estande de tiro, o campo de futebol e as quadras destinadas as atividades esportivas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI Nº 6.591, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera o art. 56 da Lei nº 6.246/08, no que tange à reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nos concursos públicos dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 5 9 1

Art. 1º O art. 56 da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. Os editais de concursos públicos para provimento de cargos ou empregos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piracicaba deverão reservar 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999 e nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação da presente Lei as definições contidas nestes dispositivos legais.

§ 1º As frações decorrentes do cálculo de percentual de que trata este artigo somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).

§ 2º Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



LEI Nº 6.592, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de empregos de Professor de Ensino Fundamental e de cirurgião dentista, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, extingue cargos e empregos de cirurgião dentista e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 5 9 2

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
100	Professor de Ensino Fundamental	30 hs	07-D	Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental.
09	Cirurgião dentista	40 hs	I-A	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.

§ 1º O preenchimento dos empregos de que trata o presente artigo far-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos empregos ora criados serão aquelas constantes do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Lei e que deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Ficam extintos 05 (cinco) empregos vagos de cirurgião dentista, referência 14B, com carga horária de 20 horas, criados pela Lei Municipal nº 5.230, de 19 de dezembro de 2.002, alterada pela de nº 5.247, de 31 de março de 2.003 e 04 (quatro) cargos vagos de cirurgião dentista, referência

14B, com carga horária de 20 horas, criados pela Lei Municipal nº 4.389, de 23 de dezembro de 1.997.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07011 – 12.361.0024.2051 – 319011 / 319013 e nº 07012 – 12.361.0024.2058 – 319011 / 319013, da Secretaria Municipal de Educação e nº 14011 – 10.122.0036.2182 – 319011 / 319013, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o orçamento do exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

II – Cirurgião Dentista:

1. examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências;
2. prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
3. manter registro dos pacientes examinados e tratados;
4. fazer perícias odontológicas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
5. efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;
6. participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população;
7. participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências;
8. encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
9. emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
10. programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas;
11. supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

I – Professor de Ensino Fundamental:

1. executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica;
2. planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos;
3. ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
4. avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno;
5. identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento;
6. cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar;
7. participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
8. colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local;
9. comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
10. executar demais atividades afins.

LEI Nº 6.593, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Institui o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais no Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 5 9 3

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Piracicaba, a serem comemoradas anualmente nas seguintes datas:

- I - dia 22 de março – Dia Mundial da Água;
- II - dia 22 de abril – Dia do Planeta Terra;
- III - dia 15 de abril – Dia do Rio Piracicaba;
- IV - dia 05 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia;
- V - de 01 a 07 de junho - Semana Mundial do Meio Ambiente;
- VI - dia 14 de agosto – Dia do Combate à Poluição;
- VII - dia 21 de setembro – Dia da Árvore.

Art. 2º Nas datas constantes do art. 1º, retro, os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas,

extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 5.012, de 23 de agosto de 2.001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.597, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera dispositivos da Lei nº 6.246/08 no que tange ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e aos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 5 9 7

Art. 1º Os incisos V e VI, do art. 111 e o caput do art. 113, da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 111. ...

...

V – registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, desde que estabelecidas no Município de Piracicaba e que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação sócio-familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semi-liberdade; e
- g) internação.

VI – inscrever os programas, a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operam no Município de Piracicaba, fazendo cumprir as normas constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

...

Art. 113. Os representantes e os suplentes das organizações da sociedade civil serão eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução, através do voto das entidades de defesa, de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e de movimentos e organizações populares, reunidas em assembleias, com sede ou atuação no município, desde que cadastrados no CMDCA.” (NR)

Art. 2º A Seção V, do Capítulo I, do Título VI, da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção V
Dos Conselhos Tutelares

Art. 120. No Município de Piracicaba o Conselho Tutelar I e o Conselho Tutelar II são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, cuja instalação, composição, funcionamento e processo de escolha de seus membros far-se-á na conformidade da presente Lei.

Parágrafo único. Os Conselhos de que trata o presente artigo em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 8.069/90 serão encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, tendo sua competência territorial definida nos ANEXOS I e II da presente Lei, sendo que caso haja mudança no abairramento do Município, caberá à Prefeitura Municipal informar ao CMDCA que, através de resolução poderá delegar a nova competência a qualquer um dos Conselhos Tutelares em funcionamento.

Art. 121. Cada Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros titulares com mandato de 3 (três) anos.

§ 1º Além dos Conselheiros titulares serão eleitos até 05 (cinco) suplentes para cada um dos Conselhos Tutelares, por ordem de votação, sendo que os suplentes somente assumirão o cargo de Conselheiro, quando do afastamento do titular por período superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º Para o mandato de Conselheiro Tutelar será permitida uma única recondução que será feita através do processo de escolha definido nesta Seção, sendo que nenhum Conselheiro poderá se candidatar a mais do que 2 (dois) mandatos consecutivos, mesmo que em Conselhos Tutelares diferentes.

§ 3º Considera-se como mandato, para fins de eleição, o período ininterrupto de metade do efetivo exercício no cargo de titular nos Conselhos de que trata a presente Seção.

§ 4º Os suplentes somente serão remunerados quando exercerem a função de Conselheiro titular.

Art. 122. Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 123. O processo para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e seus suplentes dar-se-á sob a responsabilidade do CMDCA e com a fiscalização do Ministério Público, na forma desta Seção.

Art. 124. Poderá se inscrever para participar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, todo cidadão que preencha os seguintes requisitos:

- I - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II - residir no Município de Piracicaba há mais de 02 (dois) anos;
- III - estar no gozo dos direitos políticos;
- IV - não registrar antecedentes criminais;
- V - comprovar experiência, de no mínimo 02 (dois) anos, na área da infância e adolescência;
- VI - ter concluído o ensino superior.



Art. 125. A escolha dos Conselheiros Tutelares será efetivada mediante edital publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e será realizada da seguinte forma:

I – recebimento das inscrições das pessoas que preencham os requisitos do art. 124, retro;

II – obtenção de aprovação em prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa sobre assuntos constantes do respectivo edital;

III – participação em treinamento de orientação;

IV – eleição.

§ 1º Serão considerados aprovados na prova objetiva e dissertativa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma delas.

§ 2º Os aprovados conforme disposto no parágrafo anterior deverão participar, obrigatoriamente, de treinamento de orientação que será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo este pré-requisito para participação na fase de eleição.

§ 3º Participarão do processo eleitoral somente aqueles candidatos habilitados nas fases anteriores estabelecidas nos incisos do presente artigo, sendo que a eleição se dará por facultativo e secreto entre os cidadãos do Município que apresentem, no ato da votação, documento oficial válido e com foto, título de eleitor e comprovante da última votação.

§ 4º Os cidadãos terão direito a votar em apenas um candidato a Conselheiro Tutelar, sendo que os 10 (dez) mais votados comporão os Conselhos Tutelares I e II na qualidade de titulares e os 10 (dez) subsequentes a estes, se houver, mais votados, serão considerados suplentes.

Art. 126. Ficam criados 10 (dez) cargos em Comissão, referência 11-A, de Conselheiro Tutelar que serão preenchidos, respeitado o resultado da eleição disciplinado nesta Seção, bem como o tempo de duração do mandato.

Parágrafo único. A jornada mínima de trabalho dos membros de cada Conselho Tutelar será de 40 (quarenta) horas semanais, prevendo-se regime de horário de plantão.

Art. 127. Os procedimentos a serem adotados para eleição dos membros dos Conselhos Tutelares, os prazos de recurso, os documentos que deverão ser apresentados e demais disposições visando o regular funcionamento dos referidos Conselhos serão estabelecidos através de Decreto do Poder Executivo, aplicando-se os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.069/90, bem como observando-se a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que couber.

Art. 128. Para o regular funcionamento dos Conselhos Tutelares a Prefeitura Municipal lhes destinará local adequado, estrutura física e materiais, bem como poderá designar servidores de seu quadro de pessoal para auxílio nas tarefas diárias do referido Conselho." (NR)

Art. 3º Ficam expressamente revogados os arts. 129 a 155 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I

REGIÕES, BAIRROS E LOTEAMENTOS ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR I

CENTRO	Centro	Chácara Nazareth Chácara São José Jardim Boa Vista
	Cidade Alta	Bairro dos Alemães
	Parque da Rua do Porto	Chácara Nazareth

SUL	Água Branca	Altos da Pompéia Bosque da Água Branca Chácara Água Branca Conjunto Habitacional Alvorada I Irmãos Camolesi Jardim Água Branca Jardim Ámã Jardim Astúrias I, II e III Jardim Ipanema Jardim Itaberá Jardim Itamaracá Jardim Oriente Parque Residencial Primeiro de Maio Residencial Água Branca I e II Residencial Bela Vista Residencial Gaivotas Residencial Parque Água Branca Residencial Portal de Água Branca Santa Laura Serra Verde Terra Nova
	Bairro Verde	Chácara Floresta Jardim Augusta Jardim das Margaridas Jardim Pacaembu Jardim Paulicéia Jardim Santa Mônica Vila Paulicéia Vila Verde (2 loteamentos)

NORTE	Campestre	Condomínio Ampla Condomínio Benvenuto Convívio Bomme Vie Glebas São Joaquim Jardim Belvedere Jardim Campestre Jardim Costa Rica Jardim dos Ipês I Jardim Laranjal Jardim Paraisópolis Mina Nova Park Campestre Parque dos Ipês Unidas
	Higienópolis	Chácara São José Jardim Modelo Vila Seso
	Jardim Califórnia	Jardim Brasil Jardim Colonial Pacaembu Jardim dos Ipês Residencial Ari Coelho Residencial Vila Real
	Jardim Coxambu	Altos dos Astúrias Jardim Coxambu Jardim Itamaracá Recanto dos Astúrias
	Jardim Elite	Chácara Santo André Jardim Augusta Jardim Augusta II Jardim Elite (3 loteamentos) Jardim Santa Rosa
	Monte Líbano	Condomínio Altos do Tatuapé Glebas São Joaquim Jardim das Flores Jardim Haiti Jardim Ibirapuera Jardim Monte Líbano Jardim Monte Líbano II Jardim Morada do Sol Jardim Noêmia Inga Parque dos Eucaliptos Vila São Paulo
	Nova América	Jardim Nova Esperança Jardim Sabreiro Jardim Santa Catarina Jardim Santa Helena Jardim Santa Tereza Jardim São Domingos Parque das Mangueiras Portal dos Astúrias Vila Dr. Jorge Coury (3 loteamentos)
	Paulista	Chácara Anstalden Chácara Nazareth Residencial Paulista Vila Dr. João Conceição Vila Gláucio Vila Jaraguá Vila Nazareth
	Paulicéia	Bairro Verde; Jardim Paulicéia Chácara Floresta Jardim Esplanada Jardim Ibirapuera Jardim Paulista (2 loteamentos) Jardim Santo Antonio Jardim São Francisco de Assis Pacaembu Vila Dr. João Conceição Vila Nazareth Vila Paulicéia (2 loteamentos) Vila São Luiz

OESTE	Castelinho	Chácara Nazareth Jardim Morato Jardim São Miguel (3 loteamentos) Vila Nazareth
	Glebas Califórnia	Chácara Espéria Chácara Geneva Chácara Santa Joana Conjunto Habitacional Colinas de Piracicaba
	Jaraguá	Glebas Califórnia Vila Mercedes Vila Dr. Pacheco Chaves Vila Jaraguá
	Jardim Itapua	Jardim Itapua Jardim São Carlos Jardim São Paulo (2 loteamentos) Jardim Tóquio Tanapé
	Jupia	Glebas Califórnia Glebas Nova Califórnia Parque Jupia Residencial Jardim Parque Jupia (Cohab)
	Jardim Planalto	Ipanema Jardim Itapua Jardim João Conceição Jardim Nova Sulpa Jardim Planalto Jardim São José

CENTRO	Morato	Chácara Nazareth II Residencial Reserva do Engenho Terras de Piracicaba
	Novo Horizonte	Chácara São Jorge Jardim Novo Horizonte Jardim Santa Fé Jardim Santa Maria Kobayashi-Líbano Parque dos Sabiás Residencial Palmeiras Vila Liberdade
	Ondas	Chácara Santo Antônio Jardim São Francisco
	Ondinhas	Jardim Storti
	São Jorge	Chácara Alto de Santa Tereza Jardim Santo Antonio Jardim São Jorge Jardim Vitória
	Vila Cristina	Jardim Borghezi Jardim Camargo Jardim Cruzeiro Jardim Glória Jardim Ibirapuera Jardim João Conceição Jardim Monte Branco Jardim Monte Cristo Jardim Monte Verde Jardim Regina Jardim Santo Antonio Jardim São Carlos Jardim Sênico Jardim Tarumã Nova Paulista Tanapé

Fonte: Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP

ANEXO II

REGIÕES, BAIRROS E LOTEAMENTOS ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR II

CENTRO	Cidade Jardim	Chácara Colina Cidade Jardim (2 loteamentos) Cidade Jardim (Loteamento da Vila Júlia) Jardim das Carmelitas Jardim Europa
	Clube de Campo	Clube de Campo
	Nova Piracicaba	Jardim Itamaracá Jardim Mercedes Jardim São Paulo Nova Piracicaba Terras do Engenho
	São Dimas	Chácara Colina Jardim Europa
	São Judas	**
	Nhó Quim	São Luiz Vila Maria Jardim Algodão 1º, 4º e 6º parte Jardim Itamaracá Jardim Monumento Vila Ducatti Vila Rezende (2 loteamentos)
	Jardim Monumento	Jardim Itamaracá Jardim Mercedes Jardim Monumento Jardim Santana Jardim São Pedro 2ª parte Jardim Witter
Vila Rezende	Conjunto Habitacional Cidade Azul Jardim Monumento Jardim Santana Jardim Universitário Nova Piracicaba Recanto Colonial Terras do Engenho Vila Ducatti Vila Maria Vila Rezende (2 loteamentos)	

**Não há loteamento

NORTE	Água Santa	**
	Algodão	Jardim Algodão 2º, 3º e 5ª parte Jardim Alvorada Recanto Colonial
	Areião	Jardim Universitário Vila Areião
	Capim Fino	Uninorte
	Parque Residencial Piracicaba	Jardim Maria Jardim Residencial Javary II e III Park Monte Rey I e II Residencial Parque Piracicaba
	Mário Dedini	Bosques do Lenheiro Mario Dedini Piracicaba C
	Guamium	Parque São Jorge Vila Nossa Senhora Aparecida
	Jardim Primavera	Jardim Primavera Nova República
	Santa Rosa	Palmeiras Santa Rosa Santa Rosa Ipês São Gabriel
	Santa Terezinha	Alto de Santa Tereza Chácara Santo Antonio Eldorado Jardim Bessi Jardim Boa Esperança Jardim Castor Jardim Conceição Jardim Corcovado Jardim Dom Bosco Jardim Lídia Jardim Maria Helena Jardim Nossa Senhora das Graças Jardim Nossa Senhora do Carmo Jardim Nova Capri Jardim Pacaembu Jardim Paris Jardim Santa Efigênia Jardim Santa Terezinha Jardim São Benedito Jardim São José Jardim São Judas Tadeu Jardim São Sebastião Jardim Taiguara Jardim Taiguara I Jardim Vila Rio Parque das Indústrias

SUL	Vale do Sol	Residencial Andorinhas Residencial Caselas Residencial João Paulo II Santa Terezinha Gran Park Residencial Parque São Mathews Vale do Sol
	Vila Fátima	Jardim Algodão 3ª parte Jardim Diamante Jardim Dona Luiza Jardim Madile Jardim Monte Castelo Nossa Senhora de Fátima (5 loteamentos)
	Vila Industrial	Altos de Piracicaba Chácara São Pedro Jardim Piedade Jardim São Roque Jardim São Vicente Jardim São Vicente II Mário Dedini Parque Conceição Parque Conceição II Vila Industrial Vila Industrial COHAB Bandeirantes Vila São Pedro
	Vila Sônia	Humberto Venturini Jardim Boa Esperança (Profilurb) Jardim Campos Elisios Jardim Diana Jardim dos Antônios Jardim Itapua Jardim Manacás Jardim Maria Claudia Jardim Maria Helena Jardim Residencial Javary Jardim Residencial Javary I, II e III Jardim São Luis Jardim Sônia Jardim Três Marias Parque Bela Vista Parque Nossa Senhora das Graças Parque Orlanda I, II e III

**Não há loteamento

LESTE	Cecap	Parque Cecap I e II Residencial Eldorado
	Conceição	Chácara Ipê Chácara Nazarro Glebas Aliança Glebas Haiti Glebas Natalinas Green Village Habitar Residencial Jardim Nova Iguaçu Jardim Panorama Jardim Panorama II Jardim Residencial Altafin Jardim Residencial Jatobá Jardim Santa Ignez I e II Jardim Santa Silvia Jardim Vila Verde Parque Prezotto Village De Leon
	Dois Córregos	Chácara Bi-Centário Condomínio Recanto dos Beija Flores Jardim Abateté Jardim Potiguar
	Jardim Abateté	Residencial Bellini Residencial Bertolin I e II Santa Rita Santa Rita Colibris Santa Rita Garças Santa Rita Perlluz São Francisco Taquaral
	Jardim São Francisco	Monte Alegre Residencial Monte Alegre
	Monte Alegre	Jardim Água Seca Jardim Morumbi Jardim Nova da Colina Jardim Novo Horizonte Jardim Petrópolis Jardim Piracicabano Jardim Reserva Imperial Jardim Santa Isabel Jardim Virginia Residencial Humaitá Terras do Sinhô I
	Morumbi	Jardim Morumbi Jardim Nova da Colina Jardim Novo Horizonte Jardim Petrópolis Jardim Piracicabano Jardim Reserva Imperial Jardim Santa Isabel Jardim Virginia Residencial Humaitá Terras do Sinhô I

SUL	Piracicamirim	Cidade Maracanã Jardim Bandeirantes Jardim Boa Esperança Jardim Pombosa Jardim São Simão Parque Prezotto Vila Prudente
	Pompéia	Alvorada II e III Conjunto Habitacional Eugênio Montebelo Jardim Panorama II Jardim Santa Inês I Jardim São Simão Jardim Sol Nascente Jardim Terra Rica I e III Parque Chapadão Residencial Itaporanga Residencial Lello Residencial Nova Pompéia Sol Nascente II
	Santa Cecília	Chácara Naval Jardim Água Seca Jardim Brasília (2 loteamentos) Parque Santa Cecília Recanto Tropical Santa Cecília Santa Rita Avenças Santa Rita
	Santa Rita Taquaral	**
	Uaieste	Jardim Jatobá Nupeme Unileste
	Vila Independência	Vila Independência (15 loteamentos)
	Vila Monteiro	Chácara Kobal Jardim Ferreira Jardim Jacinto Jardim Mañada Jardim Mathias Vila Independência Vila Piracicamirim
	Agromonia	**

Fonte: Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP

**Não há loteamento



DECRETO N.º 13.343, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009. Introdz alterações ao Decreto nº 7.608/97 que "declara de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de Viocil Zotelle e outros, destinada à abertura de acesso da Rodovia SP-304 à Estrada Municipal PI-426, neste Município."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Os arts. 1º e 3º do Decreto nº 7.608, de 23 de junho de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Israel Martin, localizado na Rodovia SP-304 (Piracicaba – São Pedro), Setor 54, Quadra 52, Lote 0651, no bairro Vale do Sol, neste Município, o qual se destinará à implantação de acesso da Rodovia SP-304 (Piracicaba – São Pedro) à Estrada Municipal PI-426, conforme planta, memorial descritivo e matrículas que integram o presente Decreto e que assim se descrevem:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, destinada à implantação de acesso da Rodovia SP-304 Piracicaba - São Pedro à Estrada Municipal PI-426.

Proprietários: Israel Martin

Local: Rodovia SP-304 Piracicaba – São Pedro

Bairro: Vale do Sol Setor-54 Quadra-52 Lote-0651 Matrícula: 30.089 – 1º C.R.I.

Table with 2 columns: Áreas and m². Rows: A ser desapropriada (1.004,37), Remanescente A (6.916,17), Remanescente B (2.147,05), Total (10.067,59).

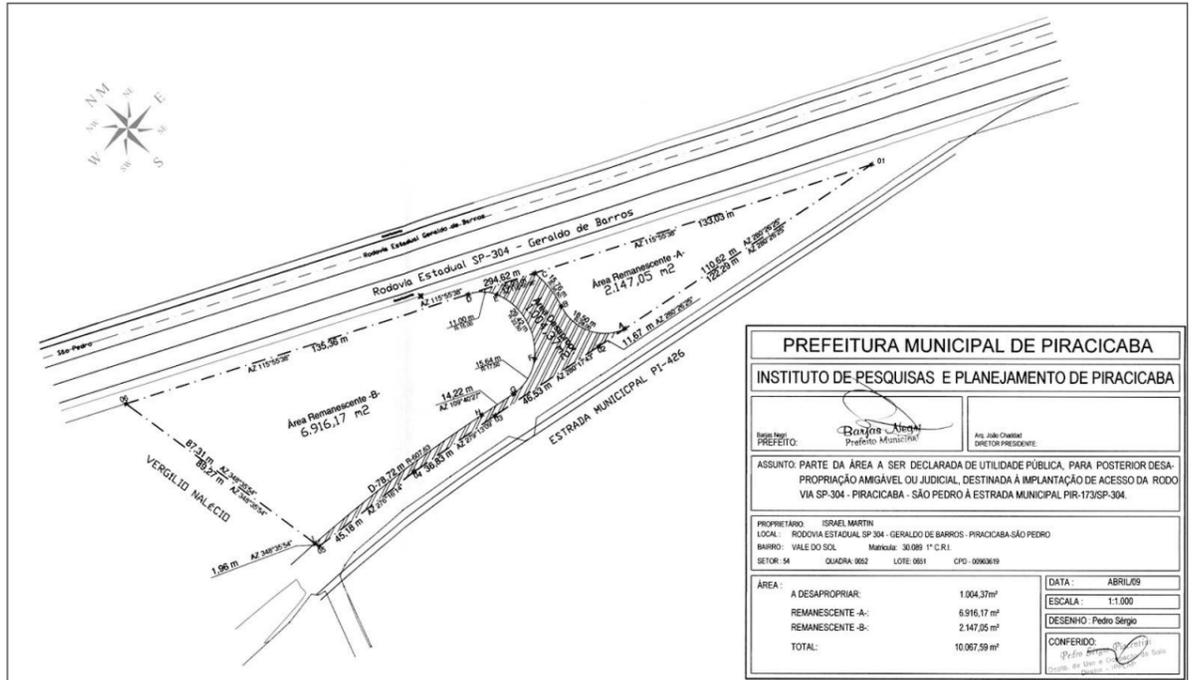
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Desapropriada – 1.004,37 m²

Parte da gleba 4, situada no Bairro Vale do Sol, neste Município e Comarca, perímetro urbano, que assim se descreve: inicia no ponto A cravado na divisa do alinhamento predial da Estrada Municipal PI-426, com a área remanescente A do expropriando, daí segue em reta com AZ 280°26'25" na extensão de 11,67 metros, até encontrar o ponto 02; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 280°17'43" na extensão de 46,53 metros, até encontrar o ponto 03; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 279°13'09" na extensão de 36,83 metros, até encontrar o ponto 04; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 276°16'14" na extensão de 45,18 metros, até encontrar o ponto 05; dos pontos A ao 05 segue acompanhando o alinhamento predial da Estrada Municipal PI-426; do ponto 05 deflete à direita e segue em reta com AZ 348°35'54" na extensão de 1,96 metros, confrontando com a propriedade de Vergílio Nalécio, até encontrar o ponto I; do ponto I deflete à direita e segue em curva com Raio de 607,63 metros e Desenvolvimento de 78,72 metros, até encontrar o ponto H; deste ponto segue em reta com Raio de 109°40'27" na extensão de 14,22 metros, até encontrar o ponto G; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com Raio de 17,50 metros e Desenvolvimento de 15,64 metros, até encontrar o ponto F; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com Raio de 22,50 metros e Desenvolvimento de 29,42 metros, até encontrar o ponto E; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com Raio de 15,00 metros e Desenvolvimento de 11,00 metros, até encontrar o ponto D, confrontando dos pontos I ao D com a área remanescente B do expropriando; do ponto D deflete à direita e segue em reta acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, com AZ 115°55'38" na extensão de 26,23 metros, até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue em curva com Raio de 36,50 metros e Desenvolvimento de 15,76 metros, até encontrar o ponto B; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com Raio de 28,00 metros e Desenvolvimento de 18,50 metros, até encontrar o ponto A, início da presente descrição, confrontando do ponto C ao A com a área remanescente A do expropriando; encerrando assim o perímetro com uma área de 1.004,37 metros quadrados.

Área Remanescente A – 2.147,05 m²

Parte da gleba 4, situada no Bairro Vale do Sol, neste Município e Comarca, perímetro urbano, que assim se descreve: inicia no ponto 01 cravado na divisa do alinhamento predial da Estrada Municipal PI-426, com a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Estrada Municipal PI-426, com AZ 280°26'25" na extensão de 110,62 metros, até encontrar o ponto A; deste ponto deflete à direita e segue em curva com Raio de 28,00 metros e desenvolvimento de 18,50 metros, até encontrar o ponto B; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com Raio de 36,50 metros e desenvolvimento de 15,76 metros, até encontrar o ponto C, confrontando do ponto A ao C com a área a ser desapropriada; do ponto C deflete à direita e segue em reta acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, com AZ 115°55'38" na extensão de 133,03 metros, até encontrar o ponto 01, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 2.147,05 metros quadrados.



Form from Prefeitura Municipal de Piracicaba, Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. Includes project details, area calculations, and signatures.

Área Remanescente B – 6.916,17 m²

Parte da gleba 4, situada no Bairro Vale do Sol, neste Município e Comarca, perímetro urbano, que assim se descreve: inicia no ponto 06 cravado na cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, com a divisa da propriedade de Vergílio Nalécio, deste ponto segue em reta acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, com AZ 115°55'38" na extensão de 135,36 metros até encontrar o ponto D; deste ponto deflete à direita e segue em curva com Raio de 15,00 metros e Desenvolvimento de 11,00 metros, até encontrar o ponto E; deste ponto deflete à direita e segue em curva com Raio de 22,50 metros e Desenvolvimento de 29,42 metros, até encontrar o ponto F; deste ponto deflete à direita e segue em curva com Raio de 17,50 metros e Desenvolvimento de 15,64 metros, até encontrar o ponto G; deste ponto segue em reta com AZ 109°40'27" na extensão de 14,22 metros, até encontrar o ponto H; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com Raio de 607,63 metros e Desenvolvimento de 78,72 metros, até encontrar o ponto I, confrontando do ponto D ao I, com a área a ser desapropriada; do ponto I deflete à direita e segue em reta com AZ 348°35'54" na extensão de 87,31 metros, confrontando com a propriedade de Vergílio Nalécio, até encontrar o ponto 06; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 6.916,17 metros quadrados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.061.0008.1012 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 7.608, de 23 de junho de 1997, fica acrescido do art. 2º A, com a redação a seguir descrita:

"Art. 2º A À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 15,16 (quinze reais e dezesseis centavos) constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD, Diretor Presidente do IPPLAP

PAULO ROBERTO COELHO PRATES, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI, Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN, Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, destinada à implantação de acesso da Rodovia SP-304 Piracicaba - São Pedro à Estrada Municipal PI-426.

Proprietários: Israel Martin
Local: Rodovia SP-304 Piracicaba – São Pedro
Bairro: Vale do Sol Setor-54 Quadra-52 Lote-0651 Matrícula: 30.089 – 1º C.R.I.
Áreas: A ser desapropriada- 1.004,37 m², Remanescente A: 6.916,17 m², Remanescente B: 2.147,05 m², Total: 10.067,59 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Desapropriada – 1.004,37 m²

Parte da gleba 4, situada no Bairro Vale do Sol, neste Município e Comarca, perímetro urbano, que assim se descreve: inicia no ponto A cravado na divisa do alinhamento predial da Estrada Municipal PI-426, com a área remanescente A do expropriando, daí segue em reta com AZ 280°26'25" na extensão de 11,67 metros, até encontrar o ponto 02; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 280°17'43" na extensão de 46,53 metros, até encontrar o ponto 03; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 279°13'09" na extensão de 36,83 metros, até encontrar o ponto 04; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 276°16'14" na extensão de 45,18 metros, até encontrar o ponto 05; dos pontos A ao 05 segue acompanhando o alinhamento predial da Estrada Municipal PI-426; do ponto 05 deflete à direita e segue em reta com AZ 348°35'54" na extensão de 1,96 metros, confrontando com a propriedade de Vergílio Nalécio, até encontrar o ponto I; do ponto I deflete à direita e segue em curva com Raio de 607,63 metros e Desenvolvimento de 78,72 metros, até encontrar o ponto H; deste ponto segue em reta com Raio de 109°40'27" na extensão de 14,22 metros, até encontrar o ponto G; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com Raio de 17,50 metros e Desenvolvimento de 15,64 metros, até encontrar o ponto F; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com Raio de 22,50 metros e Desenvolvimento de 29,42 metros, até encontrar o ponto E; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com Raio de 15,00 metros e Desenvolvimento de 11,00 metros, até encontrar o ponto D, confrontando dos pontos I ao D com a área remanescente B do expropriando; do ponto D deflete à direita e segue em reta acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, com AZ 115°55'38" na extensão de 26,23 metros, até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue em curva com Raio de 36,50 metros e Desenvolvimento de 15,76 metros, até encontrar o ponto B; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com Raio de 28,00 metros e Desenvolvimento de 18,50 metros, até encontrar o ponto A, início da presente descrição, confrontando do ponto C ao A com a área remanescente A do expropriando; encerrando assim o perímetro com uma área de 1.004,37 metros quadrados.

Área Remanescente A – 2.147,05 m²

Parte da gleba 4, situada no Bairro Vale do Sol, neste Município e Comarca, perímetro urbano, que assim se descreve: inicia no ponto 01 cravado na divisa do alinhamento predial da Estrada Municipal PI-426, com a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Estrada Municipal PI-426, com AZ 280°26'25" na extensão de 110,62 metros, até encontrar o ponto A; deste ponto deflete à direita e segue em curva com Raio de 28,00 metros e desenvolvimento de 18,50 metros, até encontrar o ponto B; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com Raio de 36,50 metros e desenvolvimento de 15,76 metros, até encontrar o ponto C, confrontando do ponto A ao C com a área a ser desapropriada; do ponto C deflete à direita e segue em reta acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, com AZ 115°55'38" na extensão de 133,03 metros, até encontrar o ponto 01, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 2.147,05 metros quadrados.

Área Remanescente B – 6.916,17 m²

Parte da gleba 4, situada no Bairro Vale do Sol, neste Município e Comarca, perímetro urbano, que assim se descreve: inicia no ponto 06 cravado na cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, com a divisa da propriedade de Vergílio Nalécio, deste ponto segue em reta acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP 304 – Geraldo de Barros, lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, com AZ 115°55'38" na extensão de 135,36 metros até encontrar o ponto D; deste ponto deflete à direita e segue em curva com Raio de 15,00 metros e Desenvolvimento de 11,00 metros, até encontrar o ponto E; deste ponto deflete à direita e segue em curva com Raio de 22,50 metros e Desenvolvimento de 29,42 metros, até encontrar o ponto F; deste ponto deflete à direita e segue em curva com Raio de 17,50 metros e Desenvolvimento de 15,64 metros, até encontrar o ponto G; deste ponto segue em reta com AZ 109°40'27" na extensão de 14,22 metros, até encontrar o ponto H; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com Raio de 607,63 metros e Desenvolvimento de 78,72 metros, até encontrar o ponto I, confrontando do ponto D ao I, com a área a ser desapropriada; do ponto I deflete à direita e segue em reta com AZ 348°35'54" na extensão de 87,31 metros, confrontando com a propriedade de Vergílio Nalécio, até encontrar o ponto 06; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 6.916,17 metros quadrados.

Piracicaba, 18 de Abril de 2009

Signature of Pedro Sérgio Piacentini, Departamento de Uso e Ocupação de Solo



DECRETO Nº 13.364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.
Substituí membros do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246/08, alterada pela de nº 6.381/08, nomeados pelo Decreto nº 13.277/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Rubens Cenci Motta e Marina Denardi Azevedo Arruda, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Edeli Bracco Luccas e Maria Vanda Bazanelli, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do Poder Público, junto ao Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF.

Art. 2º Pelos trabalhos executados, os membros ora nomeados não perceberão remuneração a qualquer título, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto nº 13.277, de 28 de setembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 86/2009

Objeto: Execução de guias e sarjetas em concreto e pavimentação asfáltica na rua 05 no Distrito de Artemis com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Bonato Obras Civis Ltda.	01.

Piracicaba, 26 de novembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2009

Objeto: fornecimento de carnes para o Zoológico para 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
J.L. Rodrigues Alimentos Me.	02.
Petrópolis Vila Comércio de Alimentos Ltda Me.	01, 03 a 08.

Piracicaba, 26 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2009

Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios para manutenção de veículos da linha Volkswagen para 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Penatti & Penatti Peças para Veículos Ltda Epp.	01 e 02

Piracicaba, 26 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.370, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.180.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2009, assim discriminada:

Das dotações:

1) 08 08011 1545100021039 449051	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
2) 08 08011 0412100171147 449051	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
3) 08 08011 1745100011046 449051	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4) 18 18011 2266100111089 339039	Outros Servs Terc.P.Jurídica	R\$ 19.000,00
5) 18 18011 2266100111089 449051	Obras e Instalações	R\$ 87.000,00
6) 18 18011 1957200111333 449051	Obras e Instalações	R\$ 124.000,00
7) 18 18011 1545100022363 449051	Obras e Instalações	R\$ 550.000,00

Para a dotação:

1) 08 08011 1545100011041 449051	Obras e Instalações	R\$ 2.180.000,00
----------------------------------	---------------------	------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ FRANCISCO CALIL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 193/2009. **Processo nº:** 125108/2009.
Objeto: Fornecimento parcelado de carga de gás, para o exercício de 2010.
Início da Sessão Pública: 15/12/2009, às 11h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 194/2009. **Processo nº:** 138115/2009.
Objeto: Aquisição e instalação de cortinas. **Início da Sessão Pública:** 15/12/2009, às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 195/2009. **Processo nº:** 138847/2009.
Objeto: Aquisição de brinquedos. **Início da Sessão Pública:** 16/12/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 30 de novembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2009

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão 0 Km.

ITEM 01:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2009, às 8h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2009, às 08h30.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de novembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2009

Fornecimento parcelado de açúcar cristal, para o exercício de 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Comercial Concorrent Ltda	01

Piracicaba, 27 de novembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2009

Fornecimento parcelado de papel sulfite, formato A4, para o exercício de 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Xerox Comércio e Indústria Ltda	01

Piracicaba, 27 de novembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 50 / 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S.Q.N. e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 97.229/2.009, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 27/10/2009: QUADRO DEMONSTRATIVO No. 01 – fls. 328 e 329, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 27/10/2009 – fls. 330.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Novembro de 2009

CONTRIBUINTE
MATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. AVENIDA INDIANOPOLIS, 379 – B. MOEMA - SÃO PAULO/SP CEP 04.063-002 - CNPJ 64.978.646/0001-20

PROCESSO Nº 97.229/2009CPD 100240TRIB.DIVERS.



PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer n.º 748/2009, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Locação de imóvel situado a Av. Presidente Kennedy, nº 244, bairro Nova Piracicaba, nesta cidade e Estado.
CONTRATADO: Sônia Regina Boccardo de Lima e Outras.
REQUISIÇÃO: 02867/2009.
VALOR: R\$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.
PROCESSO N.º: 132.426/2009.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP (SEDEMA/SELAM)
Proc. Adm.: nº 109.675/2009.
Licitação: Carta Convite nº 89/2009.
Objeto: execução de obras para construção de centro de lazer e parque infantil, localizado à Rua Pedro Cobra e Rua das Jades, no Bairro Mário Dedini, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 120.293,35 (cento e vinte mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 10/11/2009.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locador: Sr. ROBERT LEE FERGUSON (GOVERNO).
Proc. Adm.: nº 27.092/1999.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, n.º 1.009, o qual abriga a Delegacia Seccional de Polícia.
Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/05/2007.

DO ADITIVO - PRAZO
Proc. Adm.: nº 27.092/1999.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 3.161,29 (três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/11/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 117.585/2008.
Licitação: Edital de Concorrência nº 10/2008.
Objeto: execução de obras para drenagem e pavimentação asfáltica, totalizando os serviços de infra estrutura no Loteamento Jardim Gilda, Etapa II, III e IV, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 3.561.810,01 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e um centavo).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 03/04/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 117.585/2008.
Licitação: Edital de Concorrência nº 10/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 16/11/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. (EDUCAÇÃO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: 64.460/2007.
Licitação: Edital de Concorrência n.º 05/2007.
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio residentes na área rural e local de difícil acesso no Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 817.434,00 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/11/2007.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: 64.460/2007.
Licitação: Edital de Concorrência n.º 05/2007.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 876.776,00 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/11/2009.

Contratada: AUTO VIAÇÃO BEIRA RIO LTDA. (SELAM)
Proc. Adm.: nº 117.719/2009.
Licitação: Carta Convite nº 99/2009.
Objeto: locação de ônibus, para percurso de aproximadamente 7.000 (sete mil) quilômetros dentro do Município.
Valor: R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais).
Prazo: até 31/12/2009.
Data: 26/11/2009.

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (SEMAD)
Base Legal: Lei n.º 5.490/2004.
Objeto: desconto de prestações em folha de pagamentos inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a seus servidores.
Valor: sem ônus para o Município.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/10/2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 16/09
Locação de tratores e caminhões, com fornecimento de mão-de-obra.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **30 de novembro de 2009**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 10/09
Execução de obras para Construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada a Rua Vitória Régia, no Bairro Parque dos Eucaliptos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., MARCOS & SANTOS ENGENHARIA S/A, FCBA CONSTRUTORA LTDA., CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA., ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA. e DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **30 de novembro de 2009**.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 85/09
Execução de obras para ampliação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, no Loteamento Jardim Gilda, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade

Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP, LEITE DE BARROS CONSTRUTORA LTDA. - EPP, MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, JCM CONSTRUTORA LTDA. - EPP e CONSTRUTORA TERRUEL LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA TERRUEL LTDA.** por descumprir os itens 7.2.11. (não apresentou o anexo A), 7.2.12. (não comprovou que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante) 7.2.13. c/ c 7.2.13.1. (não apresentou o atestado técnico com as parcelas de maior relevância dentro do exigido com o Edital), 7.2.14 (apresentou o Anexo C em desconformidade com o Edital) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **30 de novembro de 2009**.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 19/09
Concessão remunerada de uso de espaço para exploração de Bar/Lanchonete, localizado no Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional de Piracicaba "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa nº 2233, Térreo 2, nesta cidade.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **BBLC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP, DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA, CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **30 de novembro de 2009**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por atendimento prestado no UPAM Nestor Longatto, nos dias 12 e 25/09/2009, objeto do Processo com Protocolo nº 108.288/2009, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de novembro de 2009.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por desaparecimento da chave de ignição do carro oficial prefixo 665, do painel de chaves da guarita da Guarda Civil, localizada no Centro Cívico, objeto do Processo com Protocolo nº 133.715/2009 em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de novembro de 2009.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por desaparecimento da chave de ignição do carro oficial prefixo 665, do painel de chaves da guarita da Guarda Civil, localizada no Centro Cívico, objeto do Processo com Protocolo nº 139.362/2009, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de novembro de 2009.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão



EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 043/09, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/09 REFERENTE Ao fornecimento parcelado de concreto usinado para as obras do Loteamento Sant'ana, pelo tipo menor preço.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)

EMPRESA(S)
Concrebon Serviços de Concretagem Ltda.

Piracicaba, 26 de novembro de 2009.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 141/2008 - PROCESSO N.º 2258/2008
Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Aquisição de areia e pedra britada.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 3612/2009
Contratada: Stavias Stanoski Terraplenagem, Pavimentação e Obras Ltda.
Valor: R\$ 4.125,00
Dotação 16 – Programa de Trabalho: 323120.1712200252.247 – Material de Consumo – Código Orçamentário: 33903000
Data: 30/11/09

Helen Takara
Administração de Contratos

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 44/2009 - PROCESSO N.º 678/2009.
Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.
Objeto: Prestação de serviços de rebobinamento de motor elétrico.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 3613/2009.
Contratada: Rimep Motores Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 897,30 (oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Dotação 49 – Programa de Trabalho: 323190.1712200252.261 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900.
Data: 27/11/09.

Helen Takara
Administração de Contratos

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS C O M U N I C A D O

Faço saber que a solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato apresentada pela empresa REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA., referente a Tomada de Preços nº 010/2009, que tem como objeto a execução de obras visando a construção de Sub-Adutora de água tratada para o distrito de Tupi, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, foi DEFERIDA.
Portanto, o ajuste deverá ser celebrado até o dia 03 de novembro de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P., devendo a empresa apresentar os documentos solicitados na Convocação..
Piracicaba, 30 de outubro de 2009

Helen Takara
Administração de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2009 – PROCESSO N.º 2914/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 19 (dezenove) veículos zero quilômetro, ano 2009, modelo 2010 (ou superior) para renovação da frota do SEMAE.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/12/2009 às 09h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2009 – PROCESSO N.º 2895/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) retroscavadeiras centrada 4x4 (nova - zero km).
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/12/2009 às 14h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 182/2009 – PROCESSO N.º 2913/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento de circuito fechado de televisão digital (CFTV), incluindo materiais, equipamentos e mão de obra para instalação.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/12/2009 às 09h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 183/2009 – PROCESSO N.º 2979/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos condicionador de ar para o Museu da Água, sendo 01 (um) de 10.000 BTU/H, 01 (um) de 18.000 BTU/H e 02 (dois) de 12.000 BTU/H.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/12/2009 às 14h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

CONVITE N.º 20/2009 - Proc. Adm. n.º 2881/2009
Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços em engenharia para elaboração e revisão do plano municipal de gestão de recursos hídricos do município de Piracicaba.
Entrega do envelope: Até às 08h30min do dia 10/12/2009 no Setor de Protocolo, situado na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16h. Início da sessão pública ocorrerá no dia 10/12/2009 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada no mesmo endereço acima. O SEMAE manterá uma via impressa do Edital e seus anexos, no Setor de Protocolo, para consulta dos interessados. Poderão também ser consultados/obtidos na página oficial do SEMAE na Internet, no endereço www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 30 de novembro de 2009

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 46/2009**
Objeto: Fornecimento parcelado carnes bovinas e suínas, frangos, pescados e frios.
Tipo : menor preço por lote
Credenciamento : Dia 17/12/2009 das 13h00 às 13h30.
Início da Sessão Pública: Dia 17/12/2009 às 13h30, no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 30 de novembro de 2009.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 47/2009**
Objeto: Execução e instalação de armários embutidos para os gabinetes e setores dos dois andares do prédio anexo da Câmara De Vereadores De Piracicaba.

Credenciamento : Dia 17/12/2009 das 09:00hs às 09:30hs no Plenário.
Início da Sessão Pública: Dia 17/12/2009 às 09:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 30 de novembro de 2009.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA

Edital de Convocação

A Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, através do seu Presidente Sr. Reinaldo Rabelo Filho, convoca todos os associados com direito à voto (art. 96, 97 e ss), para comparecerem no dia 18/12/2009 no seguinte local: AFPMP – Rua José Vicente Pedreira, nº 35 – Jd. Caxambu, no período das 08:00 às 17:00 horas, onde estará ocorrendo as Eleições para os órgãos: Executivo, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, da referida entidade para o triênio 2010 / 2012. A apresentação de chapas completas e independentes, para o preenchimento dos cargos da Diretoria (Presidente e Vice Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Financeiro Suplente), Conselho Deliberativo composto de 09 (nove) sócios e 02 (dois) suplentes e Conselho Fiscal composto de 05 (cinco) sócios e 02 (dois) suplentes, deverá ser feita à Secretaria, através de ofício assinado pelos candidatos até 10 (dez) dias antes do pleito, atendendo os requisitos dos art. 90, 91 e seguintes do Estatuto Social. Considera-se com direito a voto o associado inscrito até 30.06.2009, estatutário ou celetista, ativos e inativos. (Art.º 22º - Item XIV do Estatuto Social). Piracicaba, 01 de Dezembro de 2.009. Reinaldo Rabelo Filho Presidente

Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

A Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, através do seu Presidente Sr. Reinaldo Rabelo Filho, convoca todos os associados com direito à voto (arts. 96, 97 e ss), para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada nas dependências da sua sede social localizada a rua José Vicente Pedreira, 35, Jardim Caxambu, Piracicaba, SP às 19:00 horas do dia 15 de dezembro de 2009, em primeira convocação, com a metade e mais um dos sócios Estatutários e Celetistas regulares perante a Associação, ativos e inativos, ou em 2ª convocação às 19:30 horas com qualquer número presente, com a seguinte ordem do dia:

1. Atualização dos Estatutos Sociais de acordo com o Código Civil brasileiro – Lei. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Piracicaba, 1 de dezembro de 2.009.

Reinaldo Rabelo Filho
Presidente

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 724, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a servidora pública municipal Senhora **NICE FELICIO GALANI**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **064/09**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O
Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Senhora **NICE FELICIO GALANI**, ocupante do cargo de Médico Plantonista, junto à **Secretaria Municipal de Saúde** – com proventos calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 2.232,14 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais e catorze centavos)**.
Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de dezembro de 2009.

Piracicaba, 24 de novembro de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 716, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA FERNANDI DE OLIVEIRA**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **063/09**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O
Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA FERNANDI**



DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, junto à **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes** – com proventos calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 856,36 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de dezembro de 2009.

Piracicaba, 24 de novembro de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral

RESOLUÇÃO N.º 717, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a servidora pública municipal Sra. **ROSELEIA DE CAMARGO NOVELLO**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **048/09**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Sra. **ROSELEIA DE CAMARGO NOVELLO**, ocupante do cargo de Monitor de CEC, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – com proventos calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 1.187,02 (um mil cento e oitenta e sete reais e dois centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de dezembro de 2009.

Piracicaba, 24 de novembro de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral

RESOLUÇÃO N.º 718, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a servidora pública municipal Sra. **MARIA IVETE NOLASCO ZANGEROLAMO**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **059/09**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Sra. **MARIA IVETE NOLASCO ZANGEROLAMO**, ocupante do cargo de Monitor de CEC, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – com proventos calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 1.138,71 (um mil cento e trinta e oito reais e setenta e um centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de dezembro de 2009.

Piracicaba, 24 de novembro de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral

RESOLUÇÃO N.º 719, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a servidora pública municipal Sra. **LAURA MARIA DA GRAÇA CORAZARI LEITE MAGLIARO**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **051/09**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria

Voluntária, a servidora pública municipal Sra. **LAURA MARIA DA GRAÇA CORAZARI LEITE MAGLIARO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, junto à **Secretaria Municipal de Ação Cultural** – com proventos calculados pela Média Contributiva e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a **R\$ 664,31 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de dezembro de 2009.

Piracicaba, 24 de novembro de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral

RESOLUÇÃO N.º 720, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Sr(a) **LUIZA BORGES DOS SANTOS**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **056/09**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Senhora **LUIZA BORGES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Monitor de CEC, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 08-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.395,70 (Um mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2009.

Piracicaba, 24 de novembro de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral

RESOLUÇÃO N.º 721, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor público municipal Sr. **CARLOS EDUARDO GAIAD**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do interessado, constante do processo nº **056/09**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, ao servidor público municipal Senhor **CARLOS EDUARDO GAIAD**, ocupante do cargo de Escriturário em desvio de função no cargo de Jornalista, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 09-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.429,69 (Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2009.

Piracicaba, 24 de novembro de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral

RESOLUÇÃO N.º 722, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Senhora **THERESINHA QUINTILIANO TRISTÃO**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **050/09**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Senhora **THERESINHA QUINTILIANO TRISTÃO**, ocupante do cargo de Assistente de Saúde, junto à **Secretaria Municipal de Saúde** – REF. 11-A, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.694,49 (Um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Piracicaba, 24 de setembro de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral

RESOLUÇÃO N.º 723, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Senhora **GENI DA SILVA CASTILHO**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **060/09**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Senhora **GENI DA SILVA CASTILHO**, ocupante do cargo de Merendeira, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 07-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.245,35 (Um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Piracicaba, 24 de setembro de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 713, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.
PROCESSO Nº 045/2009

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **045/2009**, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidora Sra. **RITA DE CÁSSIA PALUCCI COSTA**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **20 de OUTUBRO de 2009**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 1.086,53**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA COSTA R.G. nº 8.855.456	ESPOSO 03/09/1953 VIUVO	100 % R\$ 1.086,53

PIRACICABA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dorival José Maistro
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Secretária Geral -

Obs.: Publicado novamente por conter correção.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br